

CONTRATO

Proc.º n.º 32/2024/EMCPA

DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO AROUCA + DIGITAL –

BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS

LOTE 2

Entre:

Primeira: Margarida Maria de Sousa Correia Belém, [REDACTED]

[REDACTED], outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arouca e em representação do **Município de Arouca**, pessoa coletiva com o número de identificação 506808122, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), n.º 2, art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo: José Manuel de Sousa Oliveira, [REDACTED]

[REDACTED] outorgando na qualidade de representante legal da sociedade denominada **Decunify – Soluções de Comunicações, S.A.**, com sede em Avenida de França, n.º 893, freguesia de Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória, concelho de Porto, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 504889893, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número.

É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1.ª – Mediante prévio concurso público, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de julho de 2024, foi o fornecimento em epígrafe adjudicado à representada do segundo outorgante, a qual se obriga a executar nos termos previstos no presente contrato e demais peças que o instruem;

2.^a – Por deliberação da mesma data, foi aprovada a minuta do presente contrato;

3.^a – O presente contrato tem por objeto principal o “**Desenvolvimento e Implementação do Projeto “Arouca + Digital – Bairros Comerciais Digitais”**”, nomeadamente no que diz respeito ao fornecimento e instalação de postes de iluminação inteligentes autossustentáveis e de conectividade assente numa Rede WiFi, nos termos e condições previstos:

a) No caderno de encargos e respetivas cláusulas técnicas, documento que serviu de base ao procedimento e que fica a fazer parte integrante do presente contrato;

b) Na proposta apresentada pelo adjudicatário, com todos os documentos que a constituem, documento que fica também a fazer parte integrante do presente contrato;

4.^a – O preço contratual é de €217.579,00 (duzentos e dezassete mil quinhentos e setenta e nove euros), correspondendo ao preço a pagar, pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pelo fornecimento que constitui o objeto contratual;

§. O preço contratual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

5.^a – O presente contrato terá início no primeiro dia útil seguinte à sua celebração, por um período de 6 meses;

6.^a – A garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato é assegurada pela caução prestada pelo segundo outorgante, mediante garantia bancária, número 00125-02-2407619, emitido pelo Banco Comercial Português, S.A, em 13 de agosto de 2024, no valor de €6.527,37 (seis mil quinhentos e vinte sete euros e trinta e sete cêntimos);

7.^a – Os pagamentos devidos no âmbito do presente contrato, serão efetuados no prazo de sessenta dias após a entrega das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas depois de confirmado o cumprimento das condições contratuais;

8.^a – O fornecimento que constitui o objeto contratual integra o projeto previsto no Plano Plurianual de Investimentos para 2024/2028, sob os números 34 341 2023/59-5 e 34 341 2023/59-3;

9.^a – O encargo total resultante deste contrato, no montante de €267.622,17 (duzentos e sessenta e sete mil seiscientos e vinte e dois euros e dezassete cêntimos) correspondente ao valor da adjudicação, na importância de €217.579,00 (duzentos e dezassete mil quinhentos e setenta e nove euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, na importância de €50.043,17 (cinquenta mil e quarenta e três euros e dezassete euros), vai ser satisfeito, no ano em curso, sendo:

a) €58.601,85 (cinquenta e oito mil seiscientos e um euros e oitenta e cinco cêntimos) pela dotação orçamental com a seguinte classificação:

Orgânica: Cap. 02;

Económica: Agrup. 02, Subagrup. 07, Rubrica 01, Alínea 15.

b) €209.020,32 (duzentos e nove mil e vinte euros e trinta e dois cêntimos) pela dotação orçamental com a seguinte classificação:

Orgânica: Cap. 02;

Económica: Agrup. 02, Subagrup. 07, Rubrica 01, Alínea 07.

10.^a – Ao encargo orçamental decorrente do presente contrato corresponde:

a) Números sequenciais dos cabimentos: 21556 e 21557, de 02/07/2024;

b) Números sequenciais dos compromissos: 53324, 53324 de 31/07//2024;

11.^a – Para além dos atrás identificados, fazem parte integrante deste contrato os documentos que a seguir se mencionam, respetivamente:

a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

12.^a – As notificações e comunicações entre as partes no âmbito da execução do presente contrato são efectuadas através de correio electrónico ou de outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados, sendo as informações de contacto as seguintes:

a) Entidade adjudicante:

Nome da representante: Margarida Maria de Sousa Correia Belém;

Endereço eletrónico: [REDACTED] Número de telefone: [REDACTED]

Endereço Postal: [REDACTED]

b) Entidade Adjudicatária:

Nome do representante: António Arsénio;

Endereço eletrónico: [REDACTED]; Número de telemóvel: [REDACTED]

Endereço Postal: [REDACTED]

13.^a – O gestor do presente contrato é a senhora [REDACTED] Técnico Superior da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Económico com o seguinte endereço eletrónico [REDACTED]

14.^a – O adjudicatário possui a sua situação tributária e contributiva regularizada, e encontra-se registada no Registo Central do Beneficiário efetivo (RCBE), comprovando-se o facto, respetivamente, através de:

a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto -5, em 30 de julho de 2024;

b) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. Centro Distrital de Porto 5, em 08 de maio de 2024;

c) Consulta eletrónica ao RCBE, em 02 agosto de 2024;

15.^a – Em tudo o que este contrato for omissa aplicar-se-ão as demais cláusulas constantes do caderno de encargos e, na parte não especialmente prevista, o no regime jurídico aplicável,

designadamente o Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Data da celebração: data de “celebração do contrato” registada na plataforma eletrónica de contratação pública “Acingov”.

Os outorgantes,

FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dispensado (art.º 48.º, Lei 98/97, de 26.8)